



Lei nº 3.682 de 27/06/2017.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2018, e dá outras providências.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Miguelópolis, relativas ao exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- I** - As orientações sobre elaboração e execução do orçamento municipal;
- II** - As prioridades e metas operacionais da administração pública municipal;
- III** - As alterações na legislação tributária municipal;
- IV** - As disposições relativas à despesa com pessoal;
- V** - As regras determinadas na Lei de Responsabilidade Fiscal
- VI** - Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I** - Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II** - Garantir a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
- III** - Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
- IV** - Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- V** - Reestruturar os serviços administrativos;
- VI** - Buscar maior eficiência arrecadatória;
- VII** - Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- VIII** - Melhorar a infraestrutura urbana.
- IX** - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Lei nº 3.682 de 27/06/2017.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, até o elemento econômico, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos técnicos do Legislativo para as pertinentes funções orçamentárias deste Poder.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018, obedecerá as seguintes disposições:

- I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas físicas;
- II - com finalidade idêntica a outras, da mesma espécie, as Atividades deverão observar igual código, independentemente da unidade orçamentária;
- III - a alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;
- IV - na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no biênio 2017/2018.
- V - as receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2017.
- VI - novos projetos terão dotação apenas se supridos os demais, ora em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único. Os projetos poderão prever as etapas de execução em cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento dos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as entidades da administração indireta, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2017.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência de até a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, conforme o valor apurado no Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

Parágrafo Único. Para fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que atividade, projeto ou operação especial ou, sob a classificação econômica, as categorias correntes e de capital.



Lei nº 3.682 de 27/06/2017.

Art. 8º. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 20% para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º. Do percentual determinado no Caput, 80% (oitenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei n.º 4.320/1964.

§ 2º. Do percentual determinado no Caput, 20% (vinte por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pelo superávit financeiro do exercício de 2016, excesso de arrecadação ou por operação de crédito, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e IV, da lei n.º 4.320/1964.

Art. 9º. Os auxílios subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades atender ao que segue:

- I-** Atendimento direto e gratuito ao público;
- II-** Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
- III-** Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita;
- IV-** Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo semestral de uso do recurso municipal repassado;
- V-** Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avaliada pelo controle interno e externo;
- VI-** Salário dos dirigentes nunca maior que o do Prefeito.

Parágrafo Único. Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica e do controle interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 10. O custeio de despesas estaduais e federais apenas se realizará:

- I** - caso se refiram a ações de competência comum do Estado e da União, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;
- II** - após celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Parágrafo único. Anexo a esta lei discriminará cada um desses gastos.

Art. 11. As despesas de publicidade e propaganda e as com obras decorrentes do orçamento participativo serão ambas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 12. Ficam proibidas as seguintes despesas:

- I** - Novas obras, desde que bancadas pela paralisação das antigas;
- II** - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa;
- III** - Obras cujo custo global supere à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE.
- IV** - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
- V** - Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;
- VI** - Pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;
- VII** - Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes.
- VIII** - Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;



Lei nº 3.682 de 27/06/2017.

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 13. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser revistos no decorrer do exercício, conforme os resultados obtidos na execução do orçamento.

Art. 14. Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º. A limitação será proporcional ao comprometimento da meta, sendo determinada por unidade orçamentária.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da Mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas alusivas a obrigação constitucional e legal do Município.

Art. 15. O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos programas legislativos.

Art. 16. Para isentar os procedimentos relativos à criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais, considera-se irrelevante a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 18. As prioridades e metas para 2018 são as especificadas no Anexo que integra esta lei, as quais terão precedência na Lei Orçamentária de 2018.



Lei nº 3.682 de 27/06/2017.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II - revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados;
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL

Art. 20. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

- I - Concessão de vantagens, bem como o aumento ou reajuste da remuneração;
- II - Criação, ocupação e extinção de cargos, empregos e funções;
- III - Criação e alteração na estrutura de cargos, carreiras e salários;
- IV - Provimento de empregos em contratações emergenciais, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções e acréscimos da despesa com pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso mensal de que trata o art. 13 desta Lei, respeitado o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária tenha contemplado dotações superiores àquele limite constitucional, aplicar-se-á a necessária limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 2º. Na hipótese do § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, em até sessenta dias do início da execução orçamentária.

§ 3º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12, aplicado sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.



Lei nº 3.682 de 27/06/2017.

Art. 22. Ao final de cada mês, a Câmara Municipal poderá recolher na tesouraria da Prefeitura a parcela não utilizada do duodécimo anterior, nisso incluindo o imposto de renda na fonte.

Art. 23. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido pelo Poder Executivo.

Art. 24. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 27 de junho de 2017.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Bárbara de Cássia Basilio de Oliveira
Assistente de Secretária

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3	ATENDIMENTO BÁSICO EMERGENCIAL E HOSPITALAR - SUS
4	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
5	PAGTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS COM TRANSITO EM JULGADO
6	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL
7	AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
8	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
10	PAGTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
11	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS - SP
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2018)
 2018

Programa	Descrição				
0000	Encargos Gerais do Município				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		50	100
0010	Processo Legislativo				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0011	Administração Legislativa				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0033	Gestão das Políticas de Assistência Social				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
programa mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0045	Gestão Político Administrativa				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ação mantida		%-pc porcentagem (%)		100	100
0046	Suporte Administrativo				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0049	Controle de Convênios e Manut. do PROCON				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0050	Comunicação Oficial				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0051	Preservação do Meio Ambiente				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		98	100
0053	Defensoria Pública Municipal				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0062	Assist. Financ. à Entidades Filantrópicas				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0065	Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2018)
 2018

Programa	Descrição				
0066	Controle da Frota Municipal				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0081	Cobrança e Execução Fiscal				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0086	Segurança no Trânsito				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0087	Vigilância Diurna e Noturna do Patrimônio Público				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0088	Reforço da Segurança Pública				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		0	100
0110	Atividades do Conselho Tutelar				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
criança atendida		%-pc porcentagem (%)		99	100
0111	Atividades do FMDCA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0119	Atividades do Fdo Social de Solidariedade				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
peças atendidas		%-pc porcentagem (%)		98	100
0120	Assistência à População Carente				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0136	Plano de Seguridade Social do Servidor Público - RPPS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0150	Atendimento em UBS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
população atendida		%-pc porcentagem (%)		100	100
0152	Atendimento Odontológico				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS - SP
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2018)
 2018

Programa	Descrição				
0158	Saúde para todos				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO ATENDIDA		%-pc porcentagem (%)		99	0
0160	Assistencia Farmaceutica				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0170	Assistência de Média e Alta Complexidade				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		98	100
0175	Controle de Doenças e Promoção da Saúde				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0202	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar e Comercial				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0205	Transporte de Trabalhadores				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
trabalhador transportado		%-pc porcentagem (%)		100	100
0210	Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
atividade mantida		%-pc porcentagem (%)		100	100
0211	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
atividade mantida		%-pc porcentagem (%)		100	100
0212	Merenda Escolar				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0220	Ensino Profissionalizante				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
atividade mantida		%-pc porcentagem (%)		98	100
0225	Incentivo ao Ensino Medio e Superior				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0240	Educação na Primeira Infância				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
atividade mantida		%-pc porcentagem (%)		100	100

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2018)

2018

Programa	Descrição				
0245	Alfabetização de Adultos				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0250	Educação Compensatória				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
criança atendida		%-pc porcentagem (%)		100	100
0261	Museu, Memória e Cidadania				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0270	Promoção de Eventos Culturais				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
atividade mantida		%-pc porcentagem (%)		100	100
0280	Obras e Equipamentos Urbanos				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0282	Praças, Parques e Jardins				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0285	Sistema de Utilidade Pública				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0291	Habitação de Interesse Social				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0315	Assistência Técnica Agrícola				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0340	Banco do Povo				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0346	Fomento ao Turismo Local				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
atividade mantida		%-pc porcentagem (%)		100	100
0360	Terminais Rodoviários				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa	Descrição				
0361	Estradas Vicinais				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0372	Desenvolvimento do Esporte Amador				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
serviço mantido		%-pc porcentagem (%)		100	100
0999	Reserva de Contingência				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
atividade mantida		%-pc porcentagem (%)		100	100

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES	2018				2019				2020			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/PIB)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	82.033.953,20	78.127.574,46	406.790.639,57	860	88.596.669,45	78.127.574,47	719.333.890,74	490	93.026.502,93	78.127.574,47	651.325.146,32	50
Receitas Primárias (I)	81.556.400,21	77.672.762,40	3.112.800,04	201510	88.080.912,23	77.672.762,40	1.182.445,76	30	92.484.957,84	77.672.762,40	1.247.891,91	130
Despesa Total	77.919.358,10	74.208.912,48	583.871.620,36	250	84.152.906,75	74.208.912,48	830.581.349,99	150	88.360.552,09	74.208.912,48	1.027.604,37	280
Despesas Primárias (II)	77.399.168,53	73.713.493,85	479.833.705,15	50	83.591.102,01	73.713.493,85	718.220,40	150	87.770.657,11	73.713.493,85	855,41	1020
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.157.231,68	3.959.268,27	831.446,33	66460	4.489.810,22	3.959.268,27	897.962,04	380	4.714.300,73	3.959.268,27	235.715,03	650110
Resultado Nominal	889.325,42	846.976,59	177.865,08	400000	960.471,45	846.976,59	192.094,29	72000	1.008.495,03	846.976,59	50.424,75	31400
Divida Publica Consolidada	36.050.242,00	34.333.563,87	2.10.048.400,00	000000	38.934.261,36	34.333.563,87	852.272,00	000000	40.880.974,43	34.333.563,87	12.044.048,72	1400000
Divida Consolidada Líquida	36.050.242,00	34.333.563,87	2.10.048.400,00	000000	38.934.261,36	34.333.563,87	852.272,00	000000	40.880.974,43	34.333.563,87	12.044.048,72	1400000
Recetas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	000000	0,00	0,00	0,00	000000	0,00	0,00	0,00	000000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	000000	0,00	0,00	0,00	000000	0,00	0,00	0,00	000000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	000000	0,00	0,00	0,00	000000	0,00	0,00	0,00	000000

FONTE: SCPI - PPA [8.2.1.16.462], MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS, Data/hora da emissão: 27/abr/2017 17h e 51m

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	86.080.000,00	150.000.000,00000	122,06470	77.997.578,55	95.157.020,00101	110,60350	-8.082.421,49	-9,39000
Receitas Primárias (I)	85.729.041,02	150.082.040,00000	121,56700	77.543.522,96	87.045.800,00101	109,95960	-8.185.518,12	-9,55000
Despesa Total	86.080.000,00	150.000.000,00000	122,06470	74.085.436,78	170.873.500,00000	105,05590	-11.994.563,25	-13,93000
Despesa Primárias (II)	82.513.000,00	150.000.000,00000	117,00650	73.590.842,43	181.684.860,00000	104,35460	-8.922.157,57	-10,81000
Resultado Primário (I - II)	3.216.041,08	152.082.040,00000	4,56050	3.952.680,47	95.360.940,00100	5,60500	736.639,45	22,90520
Resultado Nominal	2.314.529,06	152.058.000,00000	3,28210	889.428,00	178.856.000,00000	1,26120	-1.425.101,00	-61,57000
Dívida Pública Consolidada	32.483.622,00	157.244.000,00000	46,06300	37.097.087,00	194.174.000,00000	52,60510	4.613.465,00	14,20000
Dívida Consolidada Líquida	32.483.622,00	157.244.000,00000	46,06300	37.097.087,00	194.174.000,00000	52,60510	4.613.465,00	14,20000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.462], MUNICÍPIO DE MIGUELOPOLIS, Data/hora da emissão: 27/abr/2017 17h e 51m"

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	72.837.583,00	77.977.758,00	7,06	76.140.768,00	-2,36	82.033.953,20	7,74	88.596.669,45	8,00	93.026.502,93	5,00	
Receitas Primárias (I)	71.836.837,00	76.243.819,00	6,13	75.874.368,00	-0,48	81.556.400,21	7,49	88.080.912,23	8,00	92.484.957,84	5,00	
Despesa Total	75.475.368,00	74.085.436,00	-1,84	76.140.768,00	2,77	77.919.358,10	2,34	84.152.906,75	8,00	88.360.552,09	5,00	
Despesas Primárias (II)	72.113.502,00	72.833.299,00	1,00	73.918.479,00	1,49	77.399.168,53	4,71	83.591.102,01	8,00	87.770.657,11	5,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-276.665,00	3.410.520,00	-1.332,73	1.955.889,00	-42,65	4.157.231,68	112,55	4.489.810,22	8,00	4.714.300,73	5,00	
Resultado Nominal	4.956.952,00	889.428,00	-82,06	1.828.135,00	105,54	889.325,42	-51,35	960.471,45	8,00	1.008.495,03	5,00	
Dívida Pública Consolidada	37.688.959,00	37.081.089,00	-1,61	25.764.606,00	-30,52	36.050.242,00	39,92	38.934.261,36	8,00	40.880.974,43	5,00	
Dívida Consolidada Líquida	7.711.085,00	34.695.956,00	349,95	25.764.606,00	-25,74	36.050.242,00	39,92	38.934.261,36	8,00	40.880.974,43	5,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	72.837.583,00	77.977.578,00	7,06	76.140.768,00	-2,36	78.127.574,47	2,61	78.127.574,47	0,00	78.127.574,47	0,00	
Receitas Primárias (I)	71.836.837,00	76.243.819,00	6,13	75.874.368,00	-0,48	77.672.762,10	2,37	77.672.762,10	0,00	77.672.762,10	0,00	
Despesa Total	75.475.368,00	74.085.436,00	-1,84	76.140.768,00	2,77	74.208.912,48	-2,54	74.208.912,48	0,00	74.208.912,48	0,00	
Despesas Primárias (II)	72.113.502,00	72.833.299,00	1,00	73.918.479,00	1,49	73.713.493,83	-0,28	73.713.493,83	0,00	73.713.493,83	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-276.665,00	3.410.520,00	0,00	1.955.889,00	-42,65	3.959.268,27	102,43	3.959.268,27	0,00	3.959.268,27	0,00	
Resultado Nominal	4.956.952,00	889.428,00	-82,06	1.828.135,00	105,54	846.976,59	-53,67	846.976,59	0,00	846.976,59	0,00	
Dívida Pública Consolidada	37.688.959,00	37.081.089,00	-1,61	25.764.606,00	-30,52	34.333.563,81	33,26	34.333.563,81	0,00	34.333.563,81	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	7.711.085,00	34.695.956,00	349,95	25.764.606,00	-25,74	34.333.563,81	33,26	34.333.563,81	0,00	34.333.563,81	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.462], MUNICÍPIO DE MIGUELOPOLIS, Data/hora da emissão: 27/abr/2017 17h e 52m"

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL					
	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	301.231.250,16	100,000	170.903.696,56	100,000	-172.910.877,24	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	301.231.250,16	100,00	170.903.696,56	100,00	-172.910.877,24	100,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.462], MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS, Data/hora da emissão: 27/abr/2017 17h e 52m"

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	27.180,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	27.180,00
			0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	27.180,00
Investimentos	0,00	0,00	27.180,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	27.180,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + IIIh)	(h) = ((Ib - II e) + IIIi)	(i) = (Ic - II f)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.462], MUNICÍPIO DE MIGUELOPOLIS, Data/hora da emissão: 27/abr/2017 17h e 53m"

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018

Page 1 of 2

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	110.058,30	17.870,48	92.187,82	92.187,82
2018	111.158,88	18.049,19	93.109,69	185.297,51
2019	112.270,47	18.229,68	94.040,79	279.338,30
2020	113.393,17	18.411,98	94.981,19	374.319,49
2021	114.527,10	18.596,10	95.931,00	470.250,49
2022	115.672,38	18.782,06	96.890,32	567.140,81
2023	116.829,10	18.969,88	97.859,22	665.000,03
2024	117.997,39	28.564,32	89.433,07	754.433,10
2025	119.177,36	29.790,55	89.386,81	843.819,91
2026	120.369,14	31.016,64	89.352,50	933.172,41
2027	121.572,83	32.242,62	89.330,21	1.022.502,62
2028	122.788,56	33.468,50	89.320,06	1.111.822,68
2029	124.016,44	34.694,33	89.322,11	1.201.144,79
2030	125.256,61	35.920,10	89.336,51	1.290.481,30
2031	126.509,17	37.145,86	89.363,31	1.379.844,61
2032	127.774,27	73.255,66	54.518,61	1.434.363,22
2033	129.052,01	74.184,94	54.867,07	1.489.230,29
2034	130.342,53	109.990,32	20.352,21	1.509.582,50
2035	131.645,95	145.487,97	-13.842,02	1.495.740,48
2036	132.962,41	163.238,72	-30.276,31	1.465.464,17
2037	134.292,04	233.130,08	-98.838,04	1.366.626,13
2038	135.634,96	232.658,74	-97.023,78	1.269.602,35
2039	136.991,31	284.473,26	-147.481,95	1.122.120,40
2040	138.361,22	283.514,79	-145.153,57	976.966,83
2041	139.744,83	352.257,85	-212.513,02	764.453,81
2042	141.142,28	368.062,67	-226.920,39	537.533,42
2043	142.553,70	366.274,59	-223.720,89	313.812,53
2044	143.979,24	381.904,92	-237.925,68	75.886,85
2045	145.419,03	379.943,55	-234.524,52	-158.637,67
2046	146.873,22	395.398,30	-248.525,08	-407.162,75
2047	148.341,96	393.262,65	-244.920,69	-652.083,44
2048	149.825,38	391.127,09	-241.301,71	-893.385,15
2049	151.323,63	388.992,30	-237.668,67	-1.131.053,82
2050	152.836,87	386.859,00	-234.022,13	-1.365.075,95
2051	154.365,23	384.727,87	-230.362,64	-1.595.438,59
2052	155.908,89	385.991,44	-230.082,55	-1.825.521,14
2053	157.467,98	387.255,57	-229.787,59	-2.055.308,73
2054	159.042,65	388.520,29	-229.477,64	-2.284.786,37
2055	160.633,08	389.785,63	-229.152,55	-2.513.938,92
2056	162.239,41	391.051,63	-228.812,22	-2.742.751,14
2057	163.861,81	392.318,30	-228.456,49	-2.971.207,63
2058	165.500,42	393.585,69	-228.085,27	-3.199.292,90
2059	167.155,43	394.853,82	-227.698,39	-3.426.991,29
2060	168.826,98	396.122,72	-227.295,74	-3.654.287,03
2061	170.515,25	397.392,42	-226.877,17	-3.881.164,20
2062	172.220,41	398.662,96	-226.442,55	-4.107.606,75
2063	173.942,61	399.934,36	-225.991,75	-4.333.598,50
2064	175.682,04	401.206,66	-225.524,62	-4.559.123,12
2065	177.438,86	402.479,88	-225.041,02	-4.784.164,14
2066	179.213,24	403.754,07	-224.540,83	-5.008.704,97
2067	181.005,38	405.029,24	-224.023,86	-5.232.728,83
2068	182.815,43	406.305,45	-223.490,02	-5.456.218,85
2069	184.643,58	407.582,71	-222.939,13	-5.679.157,98
2070	186.490,02	408.861,06	-222.371,04	-5.901.529,02
2071	188.354,92	410.140,53	-221.785,61	-6.123.314,63
2072	190.238,47	411.421,16	-221.182,69	-6.344.497,32
2073	192.140,85	412.702,98	-220.562,13	-6.565.059,45
2074	194.062,26	413.986,03	-219.923,77	-6.784.983,22
2075	196.002,89	415.270,34	-219.267,45	-7.004.250,67
2076	197.962,91	416.555,95	-218.593,04	-7.222.843,71

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2018

Page 2 of 2

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPEZA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2077	199.942,54	417.842,89	-217.900,35	-7.440.744,06
2078	201.941,97	419.131,19	-217.189,22	-7.657.933,28
2079	203.961,39	420.420,89	-216.459,50	-7.874.392,78
2080	206.001,00	421.712,04	-215.711,04	-8.090.103,82
2081	208.061,01	423.004,65	-214.943,64	-8.305.047,46
2082	210.141,62	424.298,78	-214.157,16	-8.519.204,62
2083	212.243,04	425.594,46	-213.351,42	-8.732.556,04
2084	214.365,47	426.891,73	-212.526,26	-8.945.082,30
2085	216.509,12	428.190,61	-211.681,49	-9.156.763,79
2086	218.674,22	429.491,16	-210.816,94	-9.367.580,73
2087	220.860,96	430.793,41	-209.932,45	-9.577.513,18
2088	223.069,57	432.097,40	-209.027,83	-9.786.541,01
2089	225.300,26	433.403,17	-208.102,91	-9.994.643,92
2090	227.553,27	434.710,75	-207.157,48	-10.201.801,40
2091	228.996,54	435.698,53	-206.701,99	-10.408.503,39

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.462], MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS, Data/hora da emissão: 27/abr/2017 17h e 53m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELOPOLIS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
		NAO HA PREVISAO PARA RENUNCIA DE RECEITA.	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00

R\$ 1,00

FONTE: SCPI - PPA [8.2.1.16.462], MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS, Data/hora da emissão: 27/abr/2017 17h e 55m"

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2018

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I-II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.462], MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS, Data/hora da emissão: 27/abr/2017 17h e 55m"

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

Page 1 of 1

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	150.000,00	ABERT DE CRED ADIC A PARTIR DA RESERV DE CONTING	150.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	150.000,00	TOTAL	150.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.462], MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS, Data/hora da emissão: 27/abr/2017 17h e 55m"